

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE Nº 1989/75 1.

PROCESSO CEE Nº 1989/75 PARECER CEE Nº 2254/75 2.

INTERESSADA: Sophie Isabelle Jore D' Arces

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Consª: Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 2254/75, CPG, Aprovado em 13 / 08 / 75
Com. ao Pleno em 27 de Agosto de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Sophie Isabelle Jore D'Arces, filha de Pierre Charles Jore D'Arces e de dona Nelly Jeanne Isabelle Le Marchand Jore D'Arces, nascida na França, a 24 de setembro de 1961, domiciliada e residente na Fazenda São Francisco da Rhodia, em Paulinia, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário, com 5 séries, na Escola Sainte Foy les Lyon, na França, tendo estudado: Francês, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Caligrafia, Artes Plásticas e Ginástica;

2- concluiu mais 1 série, na mesma Escola tendo estudado: Francês, Leitura e Recitação Francesa, Matemática, Língua Viva, História, Geografia, Desenho, Educação Física e Esportiva.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Sophie Isabelle Jore D'Arces, na França, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 13 de agosto de 1975

a) Consª: Therezinha Fram
Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 20 de agosto de 1975.

a) Cons. João Baptista Salles da Silva

Presidente em exercício